

EDITAL

Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador – Avenida Amazonas, nº 6020 - Parque da Gameleira – Telefax (31) 3379-6100 - CEP 30.510-000 – Belo Horizonte – Minas Gerais – www.abccmm.org.br

Comunicamos aos interessados que a Diretoria da ABCCMM decidiu pelo leilão do direito de uso dos pavilhões, espaços para caminhão, espaço joalheria, áreas vip e camarotes - durante o período da 40ª Exposição Nacional do Cavalo Mangalarga Marchador, que se realizará de 17 a 29 de julho de 2023.

40ª EXPOSIÇÃO NACIONAL DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR

I - DO LEILÃO

I.I – DO PRÉ-LANCE

1.1. A ABCCMM realizará o pré-lance dos lotes descritos no item II desse edital.

1.1.2. O pré-lance será aberto aos associados quites com a entidade no dia **04/05/2023, a partir das 18h**, no portal da ABCCMM, e deverá ser utilizado o login e a senha pessoal de acesso aos sistemas da ABCCMM para lances. Os lances mínimos estão dispostos no item III desse edital.

1.1.3. Durante o pré-lance somente serão aceitos lances com acréscimo de **R\$1.000,00(mil reais)**.

1.1.4. O pré-lance será encerrado no dia **16/05/2023, às 12h**.

1.1.5. Caso o lance dado no pré-lance seja o maior, incluindo pré-lance e leilão presencial, o associado responsável deverá honrar com todos os termos e responsabilidades desse edital, inclusive lance dado, datas e prazos de pagamento aqui dispostos.

I.II – DO LEILÃO PRESENCIAL

1.2. Após o pré-lance será dado início ao leilão presencial, no dia **16/05/2023, às 13h**.

1.2.1. O Leilão ocorrerá, presencialmente, no auditório do IMA, localizado no Parque de Exposições Bolivar de Andrade (Parque da Gameleira), com a presença de membros da Diretoria e dos interessados.

1.2.2. O Leilão será transmitido pelo canal do youtube da ABCCMM (www.youtube.com/abccmmoficial).

1.2.3. Será possível realizar lances online através de plataforma digital, **por escrito no chat**. Para tanto será necessário realizar cadastramento prévio com a secretária da diretoria – secretaria@abccmm.org.br, que, em conjunto com o setor financeiro, conferirão se o solicitante é associado e está em dia com a ABCCMM.

1.2.4. O cadastramento deverá ser feito até o dia **12/05/2023, às 12h**. Após verificação o link para participação será enviado até o dia **16/05/2023, às 12h**, para o e-mail cadastrado na ABCCMM, sendo de responsabilidade do associado a conferência do recebimento.

1.2.5. Para realização de lances online o associado deverá ter acesso à internet, acessar o link da reunião e realizar os lances por escrito via chat da plataforma utilizada. A ABCCMM orienta que o acesso não seja realizado por smartphone. A ABCCMM não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que venham a ocorrer.

1.2.6. Para início do leilão serão considerados os lances dados no pré-lance.

1.2.7. Poderá participar do leilão, o associado ou grupo de associados que estiver em dia com a ABCCMM. Caso o associado ou grupo de associados queira se fazer representar no leilão, deverá nomear procurador com poderes especiais para formular proposta, apresentando este documento à mesa condutora dos trabalhos ou encaminhar autorização por meio de comunicado oficial direcionado ao setor financeiro da ABCCMM, até às **12h do dia 16/05/2023**.

1.2.8 – Serão colocados à venda:

1.2.8.1 – o direito de uso de pavilhões e espaços para caminhão, poderão ser compartilhados por um ou mais haras/criador, visando alojar somente animais inscritos para os julgamentos da 40ª Exposição Nacional, **que não** estarão dispensados da taxa de inscrição do evento.

1.2.8.2 - o direito de uso de áreas vips, espaço joalheria, e camarotes.

1.2.9 - Os interessados presentes farão seus lances em viva voz, com acréscimo de **R\$1.000,00(mil reais)**. Cada proponente poderá fazer vários lances, até a batida do martelo. Será vencedor aquele que apresentar a oferta de maior valor durante o pregão de cada lote. O proponente vencedor deverá assinar, ao final de cada lote, termo de confissão de dívida e compromisso de pagamento. Caso o lance online seja o de maior valor, será considerada como confissão de dívida a gravação do leilão, com o registro por escrito do lance ofertado, no chat da plataforma. Demais documentos serão encaminhados por e-mail.

1.2.10 - Deverá o proponente vencedor, efetuar o pagamento em 05(cinco) parcelas: **20% do valor à vista, 20% no dia 16/06/2023, 20% no dia 16/07/2023, 20% no dia 16/08/2023 e 20% no dia 16/09/2023**.

1.2.11 – Se o proponente vencedor não honrar o compromisso, não terá direito a nenhuma devolução dos valores pagos à ABCCMM. A desistência em realizar o evento ou utilizar a área não desobriga o proponente vencedor a pagar os valores acordados nos respectivos vencimentos. Para utilização da área adquirida, durante a 40ª Exposição Nacional, as parcelas devidas até o início da exposição deverão estar integralmente quitadas.

1.2.12 – A comissão julgadora dos lances será composta pelos diretores da ABCCMM presentes à reunião.

1.2.13 – As minutas de contrato serão divulgadas no site da ABCCMM, podendo, também, ser obtidas na sede da entidade. O proponente adere às condições estabelecidas nestas minutas.

1.2.14 - A assinatura do termo de confissão de dívida deverá ocorrer imediatamente após o remate final, assumindo, o adquirente, a responsabilidade de assinar o contrato e enviá-lo à ABCCMM. Para lance online, valerá o disposto no item 1.2.9.

1.2.15 - Nos termos do art. 10, §2º da medida provisória no 2.200-2, por meio deste edital, os adquirentes concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, anuindo com a assinatura via DOCSIGN.

1.2.16 – A ABCCMM tem o direito de não aceitar as propostas que não atinjam o valor mínimo, conforme tabela do item III desse edital.

1.2.17 – **É expressamente proibida a venda de quaisquer produtos e serviços dentro dos pavilhões/áreas/galpões/camarotes.**

1.2.18 – Os pavilhões e ruas deverão ser preenchidos, na sua totalidade, por animais inscritos de propriedade do adquirente(s) ou animais indicados por ele(s) ou a critério da Comissão de Recepção dos Animais.

1.2.19. - Cada pavilhão será entregue opcionalmente com estande básico de octanorm, medindo 7x5m, ficando a decoração por conta do vencedor da concorrência. Os galpões B1, B2, B3, B4, B6, B7, B8, B9, B10, B12, B13, B14, B15, e B16 serão entregues com fechamento padronizado nas laterais e no fundo (envelopados) pela própria Associação.

1.2.20. As ruas B2A, B4A, B5A, B8A, B10A, B11A, B13A, B15A, B15B, B16A, E15A, E15B, E4A, E5A, E7A, E10A, E11A, E13A, localizadas entre os pavilhões de alvenaria, serão entregues opcionalmente com fechamento nas extremidades e as baias internas cobertas com tendas.

1.2.21. Caso o adquirente opte em instalar banheiro e cozinha na área adquirida - pavilhão e ruas – é de sua responsabilidade providenciar a caixa para coleta de dejetos e a saída de coleta acessível para o banheiro e cozinha a serem instalados. A ABCCMM se compromete a esgotar todas as caixas com serviço especializado durante o evento. Caso não seja providenciado pelo adquirente, a ABCCMM, desde já, fica autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.

1.2.21.1. Os adquirentes da área denominada pavilhão e rua terão direito a 05(cinco) credenciais de serviço e 10(dez) convites. A ABCCMM não concederá nenhuma credencial de estacionamento.

1.2.22 - Com relação aos camarotes, serão leiloados 19(dezenove) camarotes. Será entregue o espaço com ar-condicionado. É de responsabilidade do adquirente providenciar a montagem de toda infraestrutura necessária ao funcionamento do camarote, decoração, internet, móveis, equipamentos, limpeza interna, segurança interna. A área é cedida **exclusivamente** para receber seus convidados, ficando vedado qualquer outro tipo de exploração e/ou a alteração dessa finalidade sem o consentimento prévio, expresso e por escrito, da ABCCMM. Deverá ainda guardar e garantir a segurança da área cedida, do camarote instalado, inclusive de eventuais móveis e equipamentos que o guarneçam **até a desmontagem**.

1.2.22.1. Os adquirentes da área denominada camarote terão direito a 05(cinco) credenciais de serviço e 10(dez) convites. A ABCCMM não concederá nenhuma credencial de estacionamento.

1.2.23. Deverá ser observada a capacidade máxima de pessoas nas áreas cedidas, sob pena de responsabilização cível e criminal. A ABCCMM entregará número limitado de acessos, respeitando a capacidade do espaço. Para segurança do espaço e do evento, será impedida a entrada de pessoas além do limite permitido ou pessoas sem a identificação de acesso.

1.2.24. As montagens a serem realizadas nas áreas devem respeitar a metragem adquirida, não podendo ultrapassar limites, ficando desde já informado que a ABCCMM providenciará a desmontagem realizada fora da metragem autorizada. As montagens deverão ser realizadas em conformidade com o padrão do evento.

1.2.25. Os adquirentes deverão apresentar o projeto elétrico da área, discriminando todos os pontos de energia e KWA's que serão utilizados, ficando, desde já limitada à utilização de 100 KWA's por pavilhão e ruas e 50 KWA's por área comercial. É ainda responsabilidade do adquirente providenciar um quadro de distribuição de energia. Caso não seja providenciado pelo adquirente, a ABCCMM, desde já, fica autorizada a cobrar o valor referente ao serviço. Toda montagem com estrutura metálica (ex. tenda/boxtruss deverão utilizar cabeamento PP).

1.2.26. Os adquirentes deverão apresentar o projeto hidráulico, discriminando todos os pontos de chegada e saída de água.

1.2.27. O adquirente informará à ABCCMM os dados cadastrais de todos os profissionais contratados (montadoras, arquitetos, engenheiros, eletricitista, gerente...) para atuação no espaço adquirido, pelo preenchimento de ficha cadastral que deverá ser entregue até 30(trinta) dias antes do evento, pelo e-mail: glaucia@abccmm.org.br e kennia.rh@abccmm.org.br.

1.2.28. Todas as montadoras contratadas pelos adquirentes deverão contar com plantonistas durante todo o período do evento, 24(vinte e quatro) horas por dia. Caso a ABCCMM seja acionada para alguma eventualidade nas áreas adquiridas, fica, desde já, autorizada a cobrar o valor referente ao serviço.

1.2.29. Todo lixo perfuro cortante deverá ser descartado nas caixas coletoras espalhadas pelo parque durante o evento.

1.2.30. Caminhões acima de $\frac{3}{4}$ apenas poderão realizar as cargas e descargas no horário de 01:00 às 05:00hs. Mencionados caminhões deverão ser cadastrados junto à associação, pelo e-mail glaucia@abccmm.org.br, para as devidas autorizações.

1.2.31. O adquirente deverá garantir o livre acesso dos prestadores de serviço da associação (devidamente identificados e uniformizados) para manutenção dentro dos espaços adquiridos.

1.2.32. Pavilhões B1 a B6: As testeiras dos pavilhões serão produzidas pela ABCCMM por questões de padronização do projeto do evento.

1.2.33. Área VIP 1, 2, 3, 4: As testeiras dos espaços serão produzidas pelo adquirente, em conformidade com o layout entregue pela ABCCMM, para padronização do projeto do evento.

1.2.33.1. Os adquirentes da área denominada área vip terão direito a 05(cinco) credenciais de serviço e 10(dez) convites. A ABCCMM não concederá nenhuma credencial de estacionamento.

1.2.34. Para montagem / decoração das áreas será OBRIGATÓRIA a apresentação de ART expedida pelo CREA-MG, acompanhada dos comprovantes de pagamento das taxas necessárias. No caso de construção de mezanino ou um andar, nas áreas adquiridas, será necessária ainda a apresentação de ART estrutural, expedida pelo CREA-MG, com antecedência mínima de 20(vinte) dias antes do evento, e projeto prévio para aprovação da ABCCMM. É vedada construção acima do estabelecido no projeto do evento.

1.2.35. A ABCCMM se reserva, ainda, o direito de não aceitar nenhuma das propostas, ainda que uma única proposta tenha sido apresentada, caso as condições oferecidas não atendam aos interesses da entidade.

II – DOS VALORES MÍNIMOS PARA VENDA

2.1. Pavilhões:

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
B1	18 Baias	R\$115.000,00
B2	18 Baias	R\$115.000,00
B3	18 Baias	R\$115.000,00
B4	18 Baias	R\$115.000,00

B6	18 Baias	R\$115.000,00
B7	18 Baias	R\$91.000,00
B8	18 Baias	R\$91.000,00
B9	18 Baias	R\$91.000,00
B10	18 Baias	R\$91.000,00
B12	18 Baias	R\$91.000,00
B13	18 Baias	R\$78.000,00
B14	18 Baias	R\$78.000,00
B15	18 Baias	R\$78.000,00
B16	18 Baias	R\$78.000,00
C1	24 baias	R\$91.000,00
B2A	06 baias	R\$26.000,00
B4A	06 baias	R\$26.000,00
B8A	10 baias	R\$36.000,00
B10A	10 baias	R\$36.000,00
B11A	10 baias	R\$36.000,00
B13A	10 baias	R\$36.000,00
B15A	10 baias	R\$36.000,00
B15B	10 baias	R\$36.000,00
B16A	10 baias	R\$36.000,00
E15A	15 baias	R\$50.000,00
E15B	9 baias	R\$36.000,00
E4A	10 baias	R\$36.000,00
E5A	10 baias	R\$36.000,00
E7A	10 baias	R\$36.000,00
E10A	10 baias	R\$36.000,00
E11A	10 baias	R\$36.000,00
E13A	10 baias	R\$36.000,00
Pavilhão VIP Tattersal Novo	30 baias	R\$120.000,00
Espaços para caminhão A		R\$10.000,00
Espaços para caminhão B		R\$10.000,00

2.2. Áreas e Camarotes

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
Espaço VIP joalheria		R\$150.000,00
Área VIP 01	Ilha em frente ao B1 - 74 m ²	R\$70.000,00
Área VIP 03	Entre pavilhões B4 e B5 - 40m ²	R\$50.000,00
Camarote 1	42m ²	R\$55.000,00

Camarote 2	42m ²	R\$55.000,00
Camarote 3	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 4	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 5	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 6	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 7	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 8	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 9	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 13	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 14	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 15	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 16	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 17	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 18	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 19	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 20	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 21	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 22	37m ²	R\$50.000,00
Camarote 23	37m ²	R\$50.000,00

2.3. Condições de pagamento - 05(cinco) parcelas:

1. 20% do valor do remate à vista,
2. 20% no dia 16/06/2023;
3. 20% no dia 16/07/2023;
4. 20% no dia 16/08/2023;
5. 20% no dia 16/09/2023.

Diretoria da ABCCMM